LEI Nº 3.981, DE 21 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 50.000,00, destinado ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.14 02.14.00 20.608.0026.2151				EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA DE AGRICULTURA /ABASTECIMENTO SECRETARIA DE AGRICULTURA /ABASTECIMENTO INCENTIVO AOS PRODUTORES RURAIS	
	614	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

Total da Suplementação **R$ 50.000,00**

Artigo 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes de anulação de dotação, na respectiva fonte de recurso, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento vigente.

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.01 02.01.00 04.122.0011.2102				EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA DE GABINETE SECRETARIA DE GABINETE DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTOS	
	3	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

Total da anulação **R$ 20.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor

02 02.04 02.04.00 04.123.0011.2102	56	1	3.3.90.14	EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA DE FINANÇAS SECRETARIA DE FINANÇAS DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTOS DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	4.500,00

Total da anulação **R$ 4.500,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.05 02.05.00 04.122.0011.2102	79	1	3.3.90.14	EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTOS DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00

Total da anulação **R$ 4.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.07 02.07.00 12.364.0022.2191	274	1	3.3.90.14	EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTOS MANUTENÇÃO DO POLO DA UNIVESP DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00

Total da anulação **R$ 1.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.09 02.09.00 13.392.0023.2102	332	1	3.3.90.14	EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA DE CULTURA SECRETARIA DE CULTURA DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTOS DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.500,00

Total da anulação **R$ 2.500,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.10 02.10.00 27.812.0024.2102	360	1	3.3.90.14	EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA DE ESPORTES/LAZER E RECREAÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES/LAZER E RECREAÇÃO DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTOS DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	8.500,00

Total da anulação **R$ 8.500,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.11 02.11.00 08.122.0025.2102	376	1	3.3.90.14	EXECUTIVO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTOS DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00

Total da anulação **R$ 1.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.14				SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	
02.14.00				SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	
20.122.0011.2102				DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTOS	
	491	1	3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00

Total da anulação **R$ 3.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.19				PROCURADORIA GERAL	
02.19.00				PROCURADORIA GERAL	
04.122.0011.2102				DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTOS	
	570	1	3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00

Total da anulação **R$ 3.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.21				SECRET.FISCALIZ,TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
02.21.00				SECRET.FISCALIZ,TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
04.123.0011.2102				DEPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTOS	
	587	1	3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.500,00

Total da anulação **R$ 2.500,00**

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO **R$ 50.000,00**

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2020.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 21 de maio de 2020.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município